INSTRUÇÃO DE SERVIÇO № 001/2019 - PRPPG/UNESPAR

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação, Prof. Dr. Carlos Alexandre Molena Fernandes, da Universidade Estadual do Paraná, considerando a necessidade de padronização e orientação da implantação e funcionamento de Grupos de Trabalho para criação de programas de mestrado/doutorado.

INSTRUI:

- Art. 1º Para efeitos desta instrução, considera-se **Grupo de Trabalho para construção de propostas de Programa** *stricto sensu* da **Unespar**, um conjunto de indivíduos organizados hierarquicamente, cujo fundamento organizador é a experiência, o destaque e a liderança no terreno científico ou tecnológico, no qual existe envolvimento profissional e permanente com a atividade de pesquisa para a criação de programas de mestrado e/ou doutorado.
- Art. 2º A criação de Grupos de trabalho deve levar em consideração os seguintes itens:
 - § I A relevância e a contribuição da proposta do GT para a implantação de novo programa *stricto sensu* na Unespar;
 - § II A articulação do GT com o Projeto Pedagógico Curricular de um ou mais cursos de Graduação da Unespar, demonstrando os vínculos de seu(s) coordenador(es) e membros; § III A titulação científica do membros do GT;
 - § IV A pertinência do grupo para a consolidação da pós-graduação *stricto sensu* na Unespar:
 - § V A articulação entre os pesquisadores da Unespar dos diferentes *campi* e áreas de conhecimento, bem como com outras instituições de ensino e/ou pesquisa, quando houver outros pesquisadores.
- Art. 3° · Os pedidos para criação de Grupo de Trabalho para construção de propostas de Programas *Stricto sensu* devem ser realizados a partir do seguinte trâmite:
 - § I⁻A proposta de criação de GT pode ser apresentada a qualquer tempo e deve ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de Proposta de Criação de GT, que deve constar os dados de todos os componentes (ANEXO I);

- § II Aprovação do Centro de Área ao qual o GT será vinculado, considerando os cursos envolvidos e a área de concentração da proposta, constando parecer de aprovação da formação do GT;
- § III Parecer da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do *campus*, responsável por atestar as informações e atendimento aos requisitos estabelecidos nesta instrução e outras normativas vigentes;
- § IV Despacho da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do *campus* para envio à Diretoria de Pós-graduação/PRPPG, exclusivamente, por meio de *e-protocolo* digital.
- Art. 4° Todos os membros de GT, desde a proposição de criação do Grupo, devem possuir Currículo Lattes atualizado junto ao CNPq – Plataforma Lattes;
- Art. 5° Será computada 01 hora semanal para participação no GT, desde que tenha presença e participação efetiva, comprovadas pelos relatórios anuais relativos à construção da proposta do programa.
- Art. 6° A Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do *campus* é responsável pelo registro do GT, no âmbito do *campus*, fornecendo, sempre que solicitado, todos os dados relativos aos GTs de seu *campus* à PRPPG.
- Art. 7°- A PRPPG, por meio da Diretoria de Pós-graduação, emitirá o parecer final de criação dos GTs, com as seguintes atribuições:
 - § I · Solicitar ao reitor a nomeação dos membros dos Grupos de Trabalho por meio de portaria, que terá validade por 02 anos;
 - § II · Organizar e acompanhar, por meio dos relatórios anuais (ANEXO II) o desempenho dos GT da Unespar.
- Art. 8° No caso de GT com membros de mais de um *campus* da Unespar, apenas o coordenador apresenta a solicitação de criação, seguindo o estabelecido nesta instrução, com anuência das Divisões de Pesquisa e Pós-Graduação dos demais *campi* que possuem docentes que compõem *o GT*.
- Art. 9° Ao coordenador do Grupo de Trabalho compete:
 - § I · Propor a criação e formação do Grupo de Trabalho por meio do formulário próprio, responsabilizando-se pelo correto preenchimento e trâmite;
 - § II Coordenar o planejamento e desenvolvimento das discussões no âmbito do Grupo;

- § III Acompanhar a execução da construção da proposta do programa, levando-se em consideração as orientações do Documento de Área e da Avaliação de Propostas de Cursos Novos (APCN);
- § IV Atualizar as informações do GT, quando necessário, repassando as devidas informações à Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do *campus*;
- § V Informar à Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do *campus* a inclusão e exclusão de pesquisadores e outros membros do Grupo de Trabalho, quando extremamente necessário.
- § VI Promover a disseminação e socialização dos resultados do GT;
- § VII⁻ Estimular e acompanhar a produção científica estabelecida pelo GT, considerando as exigências da área de conhecimento a que o Grupo se vincula;
- § VIII Apresentar o relatório anual das atividades do GT ou quando for solicitado pela PRPPG;
- § IX Encaminhar, em até 02 anos, a proposta do Programa *Stricto Sensu* a PRPPG, anexando os documentos comprobatórios de aprovação das instâncias internas do *campus*, conforme abaixo:
 - a) Aprovação final no GT;
 - b) Parecer do Conselho de Área do *campus*, levando em consideração o impacto do novo Programa para os cursos de Graduação envolvidos;
 - c) Aprovação no Conselho de Campus constando o apoio da Direção do Campus para disponibilidade de estrutura física do mesmo para o funcionamento do Programa;
 - d) Encaminhamento a PRPPG, por meio do e- protocolo.
- § X A não apresentação da proposta do novo Programa *Stricto Sensu* em 02 anos, implica em desativação do GT.
- § XI A renovação, por mais 02 anos do funcionamento do GT será automática, conforme o parecer/recomendação da CAPES para a proposta.

Paranavaí, 27 maio de 2019.

Prof. Carlos Alexandre Molena Fernandes Pro-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

ANEXO I

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

FICHA DE CADASTRO

Grupo de Trabalho de Pós-Graduação Stricto Sensu

Área:					
Docente Res	ponsável/Coordenador GT:				
Campus coo	rdenador da proposta:				
Fundamento/justificativa da proposta					
Objetivos do GT:					
	Cronograma do Mot	as a Aasas (samastra)			
Período	Cronograma de Meta	as e Ações (semestre)			
(Mês/Ano)	Metas	Ações			

Participante (Indicar TODOS os membr			
Nome	Campus	RG	Link lattes

Local e data:

Coordenador do GT

ANEXO II

Universidade Estadual do Paraná Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Relatório do Grupo de Trabalho para Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu

Area: Docente Responsável/Coordenador GT: Campus:
Relatar as atividades realizadas até o momento para formação do GT
Indicar as atividades previstas para até o final do ano vigente
Qual dos critérios, considerados pela CAPES para aprovação, o GT tem maior dificuldade em cumprir?

Cronograma de Metas e Ações (semestre)							
Período (Mês/Ano)	Metas		Ações				
(WES/AIIO)							
Para o	Para o ano vigente, qual seria a principal ação a ser realizada pelo GT, para encaminhamento da proposta?						
Qua	Qual a principal necessidade do GT, que demanda apoio da PRPPG?						
	Deutici	nantas de Drans	anta .				
	(Indicar TODOS os m	pantes da Propo embros particip	eantes do GT-PPG)				
	Nome	Campus	E-mail				
Previsão de envio APCN à CAPES://							
		Local e data					

Sede da Reitoria-Avenida Rio Grande do Norte, 1525|Centro|87701-020 |Paranavaí-Paraná| Telefone: (44)3482 3200

Coordenador do GT